



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272 8600 – 3272 8617
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Antônio Carlos/SC torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao edital do **Processo Licitatório n. 94/2020, Pregão Presencial n. 58/2020**, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

14.2. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, em local indicado pela Secretaria solicitante, com frete, carga e descarga as suas custas, na quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

Leia-se:

14.2. O prazo de entrega do objeto licitado não deverá ultrapassar a 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

Onde se lê:

15.2. O pagamento será:

[...]

15.2.2. realizado pelo Município de Antônio Carlos/SC, mensalmente até o **15º (décimo quinto) dia útil**, após a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, acompanhada da nota fiscal eletrônica, com o devido aceite no verso pela Secretaria solicitante.

Leia-se:

15.2. O pagamento será:

[...]

15.2.2. realizado pelo Município de Antônio Carlos/SC, nas seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura da presente ata, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante.

Onde se lê:

4.3. Prazo de Entrega

4.3.1. O prazo de entrega do objeto licitado não deverá ultrapassar a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

Leia-se:

4.3. Prazo de Entrega

4.3.1. O prazo de entrega do objeto licitado não deverá ultrapassar a 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

Onde se lê:

5.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante.

Leia-se:

5.2. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura da presente ata, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor total, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante.

A retificação refere-se ao prazo de entrega do objeto licitado, bem como à forma de pagamento da prestação dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio do Município de Antônio Carlos.

Diante da alteração supra implicar na formulação das propostas, em respeito ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, necessária a alteração da data da sessão pública, a qual ocorrerá no dia 03/09/2020, as 09h00min.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 21 de agosto de 2020.

**GERALDO PAULI
PREFEITO MUNICIPAL**